



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 560/90/6 =

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPRAR VEÍCULO NOVO.

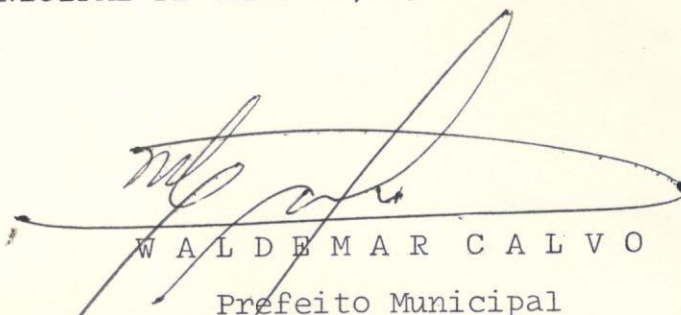
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que
a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e promulga a
seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo
autorizado a adquirir por compra, um veículo destinado ao
Gabinete do Prefeito, tipo automóvel, zero quilômetro.

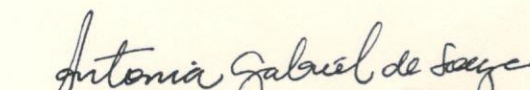
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por
conta das dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 09 DE FEVEREIRO DE 1.990.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária